

# **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal , o** seguinte  
objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma para dormitório do SAMU e construção de garagem da UPA do Município de Lajes/RN, conforme projeto basico**, em favor da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES, CNPJ nº** , estabelecida à Avenida João Manoel Pessoa, nº 51, Barro Vermelho, Itajá/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,88 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 686/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 18 de julho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**1105B7BB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2025. Edição 3584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade,

vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, VIII, da Lei federal**, o seguinte objeto: **Contratação emergencial de empresa especializada para a locação de veículos do tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos da rede pública municipal de ensino, bem como de estudantes universitários que se deslocam para outros municípios**, em favor da empresa **KS TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº**, estabelecida à Rua João Xavier Pereira Sobral, nº 433, Sala 105, Planalto, Ceará-Mirim/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 791/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 18 de julho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

***RAIMUNDO MANOEL DA SILVA***

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**8427C1CD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2025. Edição 3584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
40/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “a”, no inciso III, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, III, alínea “a” da Lei federal** , o seguinte objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais diversos, com foco no atendimento às demandas operacionais da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de Lajes/RN. A presente contratação contempla itens que restaram fracassados em processo licitatório anterior, bem como outros considerados essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de urgência e emergência prestados à população, assegurando o pleno funcionamento da unidade e o atendimento às exigências técnicas e sanitárias vigentes**, em favor da empresa **BANDEIRANTES LABORATORIOS PROD. FARM. E HOSP. LTDA, CNPJ nº** , estabelecida à Rua Coronel Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,72 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 809/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de julho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**B0B0B6C7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2025. Edição 3582

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal , o** seguinte  
objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de cata ventos, instalados em poços artesianos para abastecimento de água Potável nas comunidades rurais do município de Lajes/RN, incluindo todas as despesas com deslocamento e transporte do prestador de serviços, pelo período de 12 meses.**, em favor da empresa **VALMIL PEREIRA 08274175433, CNPJ nº ,** estabelecida à Rua Francisco da Costa Alecrim, nº 164, Cohab, Lajes/RN – CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 700/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 15 de julho de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**4B375CEB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/07/2025. Edição 3581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal , o** seguinte  
objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, com fornecimento de pacote total de Mbps a ser dividido proporcionalmente entre todas as secretarias municipais e suas repartições, garantindo conectividade contínua e de alta qualidade para as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Lajes/RN., em**

favor da empresa **UNO TELECOM LTDA, CNPJ nº** , estabelecida à Praça Manuel Januário Cabral, nº 28, Centro, Lajes/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 823/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 11 de julho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**7ECB1587

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/07/2025. Edição 3581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025 -**  
**TENÓRIO PRSTADORA DE SERVIÇOS LTDA -**  
**ME - CNPJ: 11.258.184/0001-00 - SERVIÇOS**  
**DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DESTA**  
**INSTITUIÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE  
LAJES**

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025 - TENÓRIO PRSTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME -  
CNPJ: - SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DESTA INSTITUIÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025** - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e  
a Infância de Lajes, CNPJ: , Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADO: TENÓRIO PRSTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ:

VALOR: **R\$ ,00** (Três Mil e Quinhentos Reais).

OBJETIVO: Serviços dedetização para controle de ratos, escorpiões, barata, cupins, formigas e  
demais pragas utilizando cipermetrina AP 40 e Fipronil em todas as áreas do prédio desta entidade  
destinados aos setores, no atendimento as necessidades desta Associação, conforme especificações  
de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº de 21/06/93 e suas  
alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 08/07/2025 -

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA -**

Presidente da APAMI.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**9D0280C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2025. Edição 3589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal**, o seguinte objeto: **Aquisição de materiais diversos de artesanato, costura e atividades manuais, a serem utilizados nas oficinas realizadas no âmbito dos dois Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e no Centro de Convivência de Idosos deste município**, em favor da empresa **INOVE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº**, estabelecida à Rua Eletricista Elias Ferreira, nº 3760, Loteamento Lote 59, Candelária, Natal/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,10 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e dez centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 728/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de junho de 2025

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DA844E40

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2025. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual

(PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal**, o seguinte  
objeto: **Contratação de empresa especializada para a manutenção de dois almoxarifados do Centro de Artesanato, com melhorias estruturais, elétricas, hidráulicas e de acabamento, visando adequar os espaços para o armazenamento e organização de materiais utilizados em atividades artísticas e culturais**, em favor da empresa **EC HABILIZ LTDA , CNPJ nº**, estabelecida à Av. Francisco Jorge dos Santos, 1316, Sala 02, Centro – Carnaubais/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,64 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 405/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de junho de 2025

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0552A841

17/06/2025. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal**, o seguinte objeto: **Aquisição de kits de materiais de consumo para distribuição aos artesãos lajenses durante oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar suas atividades**, em favor das empresas:

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº**, estabelecida na Rua Park Paulo Barbalho, 10, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59227-000, no valor global de **R\$ ,86 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

**SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: , estabelecida na Rua Castelo Branco, 245 Loja 10, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68625-005, no valor global de R\$ ,25 (dois mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 673/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de junho de 2025

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C0829E98

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2025. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal , o** seguinte  
objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações, transparência, comunicação, atendimento, divulgação e tramitações internas e externas no formato SaaS**, em favor da empresa **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº** , estabelecida à Avenida Paulista, nº 352, Conj 65, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,00 (trinta e cinco mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 687/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de junho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**BD9BEB9E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2025. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: